

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 024

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 630, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de cinzas, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) ao servidor ALESSANDRO GASPAR DIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 01 a 02 de fevereiro, a fim de acompanhar o monitoramento das obras financiadas com recursos federais junto ao FNDE (Par e Proinfância) e Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autorizar cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando, nos termos do Convênio nº 076/2013, a anuência do Ofício Nº 018/2016- GJ/DF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor CLEBER CESAR MAGNO DE FREITAS, matrícula nº 11100, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 89, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA LÚCIA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 90, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria de nº 2.563/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 2.563/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 91, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

Desligamento por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, por motivo de falecimento, a servidora SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 1507090001.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADA: SAMARA DE ARAÚJO SILVA DANTAS, inscrita no CPF: 058.157.364-14 – OBJETO: realização de Projeto Trabalho Técnica Social – PTS, a ser realizada nos seis empreendimentos do programa habitacional Minha Casa Minha Vida desenvolvidos no Município de São Gonçalo do Amarante. VALOR TOTAL: R\$ 7.805,00 (sete mil oitocentos e cinco reais); – ORIGEM DOS RECURSOS: 110 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, com suas alterações, da Lei Federal nº 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – Paulo Emídio Medeiros – Secretário Municipal Habitação e Regularização Fundiária e Saneamento Básico - São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2013- PROCESSO: 8013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: FRANCISCO MARCIO NUNES, CPF/CNPJ: 875.202.494-68; OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2016 de imóvel DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UBS DO GOLANDIM I para atender as necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 1.804,21; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2016; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 14/11/2015. Pelo Contratante: JALMIR SIMÕES DA COSTA; Pelo Contratado: FRANCISCO MARCIO NUNES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013- PROCESSO: 8016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: GISLLAYNE MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 067.562.094-50; OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2016 de imóvel UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LOTEAMENTOS para atender as necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 1.203,44; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2016; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 14/11/2015. Pelo Contratante: JALMIR SIMÕES DA COSTA; Pelo Contratado: GISLLAYNE MAYARA SILVA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013- PROCESSO: 8014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MARIA ERIVANI SANTOS SILVA, CPF/CNPJ: 053.284.404-12; OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2016 de imóvel UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANGUEIRÃO para atender as necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 1.859,86; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2016; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 14/11/2015. Pelo Contratante: JALMIR SIMÕES DA COSTA; Pelo Contratado: MARIA ERIVANI SANTOS SILVA.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 04010001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE. CONTRATADO: Cirne Distribuída de Bebidas. OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. VALOR R\$ 72.147,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e sete reais) DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – 33.90.30 – material de consumo LOCAL-LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO 27010002/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Concret Materiais de Construção Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de base pré-moldada para a instalação de caixa d'água na comunidade de Ladeira Grande – VALOR GLOBAL: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de janeiro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolína Silva Dantas – CONTRATANTE – Marconi de Almeida Rosado Costa – CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição óleo diesel S10 para uso no caminhão de hidrojetamento e sucção, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição óleo diesel S10 para uso no caminhão de hidrojetamento e sucção no valor total de R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), a empresa CIRNE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.125.154/0001-84, sediada BR 406, S/N KM 171 – Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 009/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2016.

Talita Karolína Silva Dantas
Diretora Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br